

Serra, ES, 29 de julho de 2020.

Carta Circular/CPL/027/2020.

Edital de Licitação CESAN nº 007/2020 (Identificador Banco do Brasil Nº 817543).

ERRATA

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Na resposta a pergunta 01, da carta circular CPL/022/2020, onde se lê:

“Deve-se verificar o conteúdo da Carta Circular/CPL/018/2020 onde essa exigência foi retificada”.

Leia-se:

“Deve-se verificar o conteúdo da Carta Circular/CPL/015/2020 onde essa exigência foi retificada”.

Dessa maneira, as licitantes devem se atentar que a partir da publicação da Carta Circular CPL/015/2020, o item 12.2.8 do edital passou a ter a seguinte redação:

“12.2.8 Declaração de que disponibilizará profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o respectivo Conselho de Classe ou Órgão competente o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos. A equipe deverá ser formada pelos profissionais abaixo mencionados, que efetivamente atuarão nas obras/serviços, acompanhada dos respectivos Curriculum vitae devidamente assinados por seus titulares, constando as atribuições e o número de registro nos respectivos Conselhos:

- a) 1 (um) Engenheiro Civil com registro no CREA;**
- b) 1 (um) Técnico de segurança do trabalho habilitado e registrado no Órgão competente para atuação como TST;**
- c) 1 (um) Técnico de edificações ou construção civil com registro no CFT”.**

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da CPL